



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 - Ano 09 - nº 532

COMUNICADO

Informamos que, por um lapso no envio dos arquivos dos Decretos, o Decreto Municipal nº 10.479/2019 não foi publicado. Retificamos a sequência numérica, que ora regularizamos.

DECRETO Nº 10.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.674.351,76 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "a" e "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.674.351,76 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.241/0002.2010/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	358	05.500.0011	9.000,00
02.15.01/08.242/0002.2011/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	361	05.500.0011	220.612,50
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	362	01.510.0000	395.475,00
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	364	05.500.0070	593.891,97
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	384	05.500.0012	455.372,29
			TOTAL	1.674.351,76

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	382	01.510.0000	395.475,00
			TOTAL	395.475,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por superávit financeiro no valor de **R\$ 1.278.876,76 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, recebido no exercício de 2018 e seus rendimentos.

DECRETO Nº 10.479/2019
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município. –

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 10.480, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 222.695,02 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 222.695,02 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	01.100.0521	4.087,27
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	05.100.0521	218.607,75
TOTAL				222.695,02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
0213.01/15.451/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	326	01.100.0521	4.087,27
TOTAL				4.087,27

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por superávit financeiro no valor de **R\$ 119.493,54 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** provenientes do Ministério do Esporte - Convenio nº 831511/2016 e, **R\$ 99.114,21 (Noventa e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos)** provenientes do Ministério do Esporte - Convenio nº 835753/2016, recebidos no exercício de 2018 e seus rendimentos.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.480/2019
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município. –

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.481, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, realizada em 10 de novembro de 2018;

Considerando os demais elementos do Protocolado - **PMS nº 3866/2005**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré**, instituído pelo art. 42 da Lei Municipal nº 4514, de 06 de dezembro de 2007, **eleitos na IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré**, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Daniel Estevam	RG nº 42.539.425-6
Titular: João Antônio Floriano Guedes	RG nº 48.483.227-X
Titular: Maria Dinorá Souza Ferreira	RG nº 9.181.367-0
Titular: Ricardo Henrique Ávila Lupe	RG nº 43.420.100-5
Titular: Vera Lucia Ramalho de Toledo	RG nº 17.213.811-5
Titular: Zuleika da Costa Ferreira	RG nº 8.443.949-X
Suplente: Alecsandro Alves dos Reis	RG nº 22.156.117-1
Suplente: Edilma do Nascimento Sanches	RG nº 28.336.142-6
Suplente: Jaqueline Arnoni	RG nº 42.689.036-X
Suplente: Rodrigo José dos Santos	RG nº 45.600.495-6
Suplente: Rosimeire Xavier de Lima Medeiros	RG nº 25.801.074-5
Suplente: Weverton Almeida de Brito	RG nº 48.030.437-3

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: Sebastião Pereira da Silva Filho	RG nº 21.983.009-5
SUPLENTE: Cristiane Maria da Silva	RG nº 44.462.096-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Carmelice Aires Paim dos Santos	RG nº 50.994.226-X
SUPLENTE: Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães	RG nº 15.662.771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

TITULAR: Fernando Santos Carrilho	RG nº 27.014.868
SUPLENTE: David Oliveira Cunha	RG nº 39.447.473

DECRETO Nº 10.482, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**Nomeia membros para compor a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. -**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o Decreto Municipal nº 5629/1998 e o Decreto nº 5630/1998;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 4.268/2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS. Nº 545/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a Junta a **Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, os seguintes membros titulares e suplentes:

Hélio Zanini Martins	RG nº 44.003.162-X	Presidente
Marcos Cesar Arone	RG nº 18.067.953-3	Vice - Presidente
Luiz Carlos Pereira Lima	RG nº 19.371.152-7	Membro Titular
Jidevaldo Albuquerque Mangueira	RG nº 37.091.428-4	Membro Suplente
Izabel Cristina Mariano de Lima	RG nº 22.324.758-3	Membro Titular
Cairo Rodrigo Martins Ferres	RG nº 29.073.259-1	Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.144/2017.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ